

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

SECRETARIA FIEL/

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 39/63
=====

PROCESSO.....	045
PROJETO DE LEI.....	038/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO
.....	

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

(Súmula- Considera de utilidade pública o albergue Noturno " Casa do Caminho", e dá outras providências

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Albergue Noturno " CASA DO CAMINHO", localizado nesta cidade a rua Dr. Oswaldo Cruz s/n, esquina com a rua Dez. Clotário Portugal

Art. 2º - Considera ~~mais~~, a referida instituição de caridade, como tendo já prestado e continua prestando, relevantes serviços a comunidade Apucaranesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 29 de -
maio de 1.963.

Dr. Moacyr Leoadádio da Silva
Prefeito Municipal

p Benedito Batista Criolano
Haroldo Victor Lor.
Diretor Deptº Admº.

(R)